



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2023.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nei Euirson Napoli, 1426, Ibema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pela Prefeita Municipal, e de outro lado **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 25.034.906/0001-58, Rua machado de Assis, Nº 1237, Bairro Bela Vista, Erechim-Rio Grande do Sul, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR O CONTRATO Nº 78/2023**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir de 09/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da RESCISÃO, fica acordado que não resta ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicadas quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Haja vista ser pedido da empresa e já ter a sua anuência, segue a presente rescisão assinada pela prefeita municipal, para que surta os efeitos legais.

Ibema, 09 de abril de 2024.

**VIVIANE
COMIRAN:01
759424986**

Assinado de forma digital por
VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2024.04.12 16:48:07 -03'00'

**MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF ***.594.249-****



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2266/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da Administração de regulamentar o horário de funcionamento e de atendimento destinado ao público nas Repartições Públicas do Município de Ibema;

Considerando que a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais é de 40 horas semanais, distribuídas em 08 horas diárias, ressalvadas as especificidades de cargos com jornadas diferenciadas, em conformidade com a Legislação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O horário geral de funcionamento e atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais será de segunda à sexta-feira das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

§ 1º - O Hospital Municipal funcionará mediante regime de plantão conforme escala.

§ 2º - O Ginásio de Esportes Municipal devido a sua especificidade funcionará conforme escala de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1358/2020 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 12 de abril de 2024.

Viviane Comiran

Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

JUSSARA DE JESUS FREITAS, inscrita no CNPJ sob nº 15.602.027/0001-21, com sede na Rua Eurides Rodrigues de Lima, 460, Alto Alegre, Catanduva – Paraná, cumpriu com todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 03/2024, estando CREDENCIADA para execução dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Rádio - Inserções de 30"	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
2	Mídia eletrônica (site de divulgação) - Veiculação de matéria/artigo deixando online em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00

O julgamento ocorreu obedecendo os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento supra citado.

Ibema, 12 de abril de 2024.


MARLI OROTIDES DANIEL
Agente de Contratação